



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
Fone/ Fax: (83) 3377 1058; E-mail: adm@pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 678, de 01 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DAR
DIVULGAÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB DO MUNICÍPIO DE DONA
INÊS, E DÁ OUTRAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a divulgação do índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, das Escolas Públicas municipais de Dona Inês.

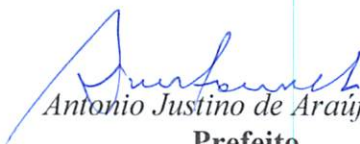
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cultura dará publicidade do resultado IDEB através de publicação no mural dos órgãos públicos municipais e outros meios que lhes convier.

Art. 3º As despesas decorrentes correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 01 de dezembro de 2014.


Antonio Justino de Araújo Neto
Prefeito